



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

CÓPIA

Ofício nº 522/2026-DPL

Sapucaia do Sul, 21 de maio de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito José Nestor de Oliveira Bernardes
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul - RS

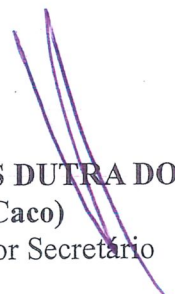
Assunto: **Autógrafo.**

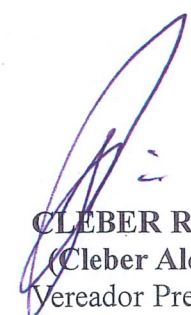
Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que “Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.”.

PROC. nº 29.351/2026 - Origem: Executivo Municipal – Mensagem 32/2026 - Projeto de Lei do Executivo nº 025/2026, que em Sessões Plenárias Ordinárias realizadas nos dias 19 e 21 de maio de 2026, foi aprovado por unanimidade, em 1ª e 2ª discussão e votação

Atenciosamente,


JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(Caco)
Vereador Secretário


CLEBER RACHEL
(Cleber Alemão)
Vereador Presidente


27/05/26



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI MUNICIPAL .../2026

Autoriza abertura de crédito especial de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2026 na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 41 incisos II, art. 42, e art. 43 *caput* da Lei Federal 4.320/64, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Autoriza abertura de crédito especial no valor de R\$ 398.000,00 (trezentos e noventa e oito mil reais), destinados a reforma no Parque Municipal Jayme Caetano Braun – elétrica e praça de alimentação, localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 508, bairro COHAB, em Sapucaia do Sul – RS, visando melhorar a infraestrutura elétrica do parque, criando rubrica no orçamento de 2026:

22	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
02	Manutenção da Atividade dos Convênios e Repasses
13.392.0005.1053	Investimento nos espaços culturais
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 398.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o artigo anterior a Emenda Parlamentar nº 202640330003 do Deputado Federal Lucas Redecke.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ NESTOR DE OLIVEIRA BERNARDES
Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 21 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DUTRA DOS SANTOS
(Caco)
Vereador Secretário

CLEBER RACHEL
(Cleber Alemão)
Vereador Presidente